

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700 e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 046 /2023

"Revoga, in totum, a Lei n.º 3.530 de 24 de agosto de 2021".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, "in totum", a Lei n.º 3.530 de 24 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob/Stein", 07 de Novembro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PACO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem por finalidade a revogação da Lei n.º 3.530 de 24 de agosto de 2021, que "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.508, DE 01 DE JUNHO DE 2021 QUE INSTITUIU A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA".

Diante do cenário atual e das circunstâncias especiais que vivenciamos neste ano, marcado pelo enfrentamento contínuo da pandemia de Covid-19, é imperativo revisar a legislação que rege o funcionamento do Conselho Municipal da Juventude de Artur Nogueira. A Lei 3508/2021 estabeleceu que o órgão gestor deste conselho deve estar vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer, um ajuste que se torna essencial para adequar as atribuições do conselho às necessidades emergentes.

A vinculação do Conselho Municipal de Juventude à Secretaria de Esporte e Lazer assume um papel de destaque no atual contexto, uma vez que as atividades esportivas e de lazer desempenham um papel crucial no bemestar físico e mental da juventude, especialmente durante a pandemia. Além disso, as políticas e programas relacionados ao esporte e lazer podem desempenhar um papel fundamental na promoção do desenvolvimento saudável, social e cultural dos jovens, atuando como instrumentos valiosos na prevenção de problemas de saúde mental e social.

A revogação da Lei 3530/2021, que vinculou anteriormente o Conselho à Secretaria Municipal de Educação, é uma medida necessária para alinhar o conselho com as atuais prioridades e necessidades da juventude. A transferência da responsabilidade para a Secretaria de Esporte e Lazer garantirá uma abordagem mais coerente e eficaz na promoção do bem-estar dos jovens, proporcionando um ambiente propício para a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas que são fundamentais para a saúde e o desenvolvimento integral dos jovens em Artur Nogueira.

Portanto, a revogação in totum da Lei 3530/2021 e a adoção da vinculação à Secretaria de Esporte e Lazer, conforme estabelecido pela Lei 3508/2021, são medidas cruciais para assegurar que o Conselho Municipal da Juventude cumpra seu papel de forma eficaz e alinhada com as necessidades da juventude local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Justifica-se, pois, plenamente a propositura em pauta, ora submetida à douta deliberação dessa Veneranda Câmara Municipal, para tramitação nos moldes legais e aguardo a devida aprovação do presente Projeto de Lei.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stejn", 07 de Novembro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO Prefeito